DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

Extrato de Contrato
Contrato nº 17/2018

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Contratada: UNICMED SERVIÇOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI - ME

Objeto: Prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho para a Câmara Municipal de Pereira Barreto, conforme especificações técnicas e condições constantes no Anexo Único, parte integrante deste contrato.

Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) global.

Vigência: 01/09/2018 a 31/08/2019.

Data: 29/08/2018.

CLÉBER MARIANI P. DE MENEZES

PRESIDENTE

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 09/2018
DISPENSA Nº 011/2018
PROCESSO Nº 013/2018

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

Contratada: REINALDO FERREIRA DOS SANTOS - ME

Objeto: Prestação de serviços de operação de equipamentos de áudio, de vídeo e de geração de imagens para transmissão, ao vivo, pela internet, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes promovidas pela Câmara Municipal de Pereira Barreto, conforme especificações técnicas e condições constantes no Anexo Único, parte integrante do contrato.

Data: 30/10/2018.

CLÉBER MARIANI P. DE MENEZES

PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 090/2018
CARTA CONVITE Nº 010/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com reparos, reforma e manutenção do equipamento prefixo 422 denominado máquina vibroacabadora de asfalto, rebocável, marca Conishi, modelo VA 500, com o fornecimento de peças, equipamentos, motor e mão-de-obra, tudo por conta, expensas e responsabilidade da eventual contratada, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o entendimento da Comissão de Licitação, constituída pelo Decreto nº 4.944/2018.

RESOLVE: Após vistoriar e analisar o presente processo de Licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais.

Por esta razão, HOMOLOGA e ADJUDICA a favor da empresa vencedora CONISHI – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 56.760.309/0001-34, com o valor total de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino que seja expedido o Contrato Administrativo para que se dê início imediato a execução do objeto.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 23 novembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA NAIAN LUCAS LOPES 43210882835 NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018, QUE RESCINDIU O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018 E APLICOU A PENALIDADE DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR E

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUSPENSAO DE PARTICIPACAO EM LICITACOES POR 02 (DOIS) ANOS, MULTA COMPENSATÓRIA NO VALOR DE R$ 399,99 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE) COM BASE NA CLÁUSULA 7.1.2 DO REFERIDO CONTRATO E A RESSARCIR O PREJUÍZO AO ERÁRIO NO VALOR DE R$ 2.999,97 (DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).

NO PRAZO LEGAL PODERA SER IMPETRADO O RECURSO, ESTANDO OS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FRANQUEADO PARA VISTA E COPIA JUNTO A DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO, SITO À RUA COZO TAGUHI, 1423, DIAS ÚTEIS, NO HORARIO DAS 12:00 ÀS 18 HORAS.

PEREIRA BARRETO/SP, 04 DE NOVEMBRO DE 2018.

CLÉBER MARIANI P. DE MENEZES

PRESIDENTE

TERMO DE RESCISAO UNILATERAL DE CONTRATO N.º 16/2018 E APLICAÇÃO DE PENALIDADES IMPOSTA A EMPRESA NAIAN LUCAS LOPES 43210882835.

Aos trinta dias do mês de outubro de 2018, a CAMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cozo Taguchi, n.º 1423, CNPJ/MF nº 55.757.785/0001-33, neste ato representado por seu Presidente CLEBER MARIANI PINTO DE MENEZES, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G nº 33.712.388-3 SSP/SP, inscrito no C.P.F sob o n.º 301.278.418-73, tendo em vista as seguintes razões, consistente em não cumprimento do contrato n.º 16/2018, relativo a prestação de serviços de fornecimento de 12 (doze) assinaturas do jornal Fatos Regionais, com entrega uma vez por semana, no prédio da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme consta dos autos do processo n.º 021/2018, que compõe a presente decisão independentemente de transcrição:

1) Considerando que a empresa assumiu a obrigação de entregar os jornais, uma vez por semana, no prédio da Contratante, localizada na Rua Cozo Taguchi, 1423, Bairro Centro – CEP 15370-000 – Pereira Barreto – SP;

2) Considerando que a empresa contratada não cumpriu as obrigações contratualmente previstas, contrariando o disposto na clausula 3.1.1 do contrato n.º 16/2018 causando prejuízo a Câmara Municipal de Pereira Barreto;

3) Considerando que toda instrução dos autos do processo administrativo, consistente em manifestações do fiscal do contrato reafirma o descomprometimento da contratada com a fiel execução do contrato;

4) Considerando que nas alegações de defesa a contratada não foi capaz de afastar a culpa subjetiva da inexecução parcial do contrato;

5) Considerando as disposições contidas na clausula 7 do contrato n. 16/2018, que prevêem sanções administrativas;

RESOLVE:

1- Rescindir o ajuste, com base no art. 78, inc. I, da Lei 8.666/93, por culpa da Contratada, pelo não cumprimento do objeto do contrato nº. 16/2018 de 21 de maio de 2018, tendo em vista a interrupção da entrega dos jornais, uma vez por semana, no prédio da Contratante;

2- Aplicar a multa prevista na cláusula 7.1.2 do contrato n. 16/2018, importando o valor de R$ 399,99 (trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), decorrente da rescisão, devendo ser recolhido na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, ou ainda, por esta, inscrito em dívida ativa para execução no caso de não pagamento no prazo de 15 dias contado do recebimento desta;

3- Sancionar a empresa NAIAN LUCAS LOPES 43210882835, com a suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com a Câmara Municipal de Pereira Barreto por dois anos, comunicando-se oportunamente o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da regulamentação vigente.

4- Determinar que a Divisão Administrativa, apure nestes autos os prejuízos decorrentes da inexecução para efeito de buscar o ressarcimento do erário.

Fica desde logo franqueado para vista e cópia, os autos do processo que se encontra a disposição na

Divisão Administrativa à Rua Cozo Taguchi, nº. 1423, Centro, Pereira Barreto, de segunda a sexta-feira, no horário das 12:30 às 17:30 horas.

O extrato do presente termo devera ser publicado oportunamente na imprensa oficial do Município, sem prejuízo da notificação que será enviada a empresa.

Pereira Barreto/SP, 30 de outubro de 2018.

CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES

Presidente

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N° 093/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e eventual de material de sinalização viária (placas e tintas de demarcação) para uso nas vias do município.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar o objeto às empresas conforme segue:

EMPRESA	ITENS
ANTÔNIO AMERICO FERREIRA NETO	1, 2 e 4
SANDRO MERIGUI - ME	6, 8, 9, 10, 11 e 12
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	3, 5 e 7

RESOLVE, Homologar o presente certame, e para que surta os efeitos normais, determino a contratação das empresas mencionadas acima, para que seja fornecido o conteúdo do objeto licitado.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 22 de novembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 091/2018
Convite nº 011/2018

Objeto: Aquisição de materiais para realização de Decoração Natalina no Município de Pereira Barreto, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o entendimento da Comissão de Licitação, constituída pelo Decreto nº 4.701/2017.
RESOLVE:

Após vistoriar e analisar o presente processo de Licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Por esta razão, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a favor das empresas vencedoras

Empresa	Item	Descritivo	qde	Vr. Unit.	Vr. total
ROBERTO BANDECA SERENO – ME	36	MANGUEIRA 100M LED VERDE 220V	2	565,00	1.130,00
	37	MANGUEIRA 100M LED AZUL 220V	2	565,00	1.130,00
	38	MANGUEIRA 100M LED VERMELHA 220V	2	565,00	1.130,00
GUSTAVO DE AGUIAR NASCIMENTO	44	PAPAI NOEL GRANDE 2,5M	1	1.038,60	1.038,60

Pelo resultado da Licitação e para que surta os efeitos normais, determino que seja expedido o referido Pedido de Compras

Estância Turística de Pereira Barreto, 23 de novembro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito